



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca

Relator: Vereador José Fontana

Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 002-2017

Data da emissão: 19 de janeiro de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 02, de 05 de janeiro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de bem imóvel do domínio municipal”.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Executivo Municipal autorização legislativa para conceder Direito Real de Uso de Imóvel localizado junto ao ginásio de esportes do município, de acordo com as descrições contidas no art. 1º do PL, pelo prazo de 10 anos, possível de prorrogação por igual período, para instalação de indústria, mediante prévio processo de licitação.

Aparentemente, Projeto de Lei viável legalmente, sem impedimentos a sua regular tramitação. Inobstante a legalidade, oportuno registrar a preocupação com a supressão de espaços quando da realização das feiras, o elevado custo para adequação do local proposto, dentre outros inconvenientes, entendendo-se, mais apropriado, fosse o investimento realizado no distrito industrial.

Assim, não obstante as considerações, matéria sem impedimentos de ordem legal, devendo seu mérito ser enfrentado pelo plenário da Casa.

Vereador José Fontana
Relator

Presidente: Projeto de Lei legal e constitucional sugerindo-se a aprovação pelas razões expostas na sua justificativa, haja vista, principalmente, a oportunidade para geração de empregos e rendas.

Revisor: Pelo regular seguimento do Projeto de Lei com enfrentamento de seu mérito pelos demais pares da Casa.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS